



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 914/2021

Autoniza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no Valor de R\$ 428.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 01 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	R\$	12.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	28.000,00
Total da Unidade 02	R\$	28.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.28.845.0000.9.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO P.A.S.E.P.	R\$	11.400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.400,00
Total da Unidade 03	R\$	11.400,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	40.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$	2.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0025-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES	R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	4.600,00
Total da Unidade 04	R\$	44.600,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	7.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	8.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	10.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	40.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	80.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	60.000,00
2.05.02.12.361.0003.1.0014-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	25.000,00
2.05.02.12.365.0003.1.0015-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	260.000,00
Total da Unidade 05	R\$	260.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

2.10.00.15.452.0011.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	R\$	2.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	R\$	50.000,00
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	70.000,00
Total da Unidade 11	R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	R\$	428.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 428.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 16 de dezembro de 2021

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 16 / 12 / 2021

*Juliano*